

DESIGNAÇÃO AÇO PARA ARMADURAS ORDINÁRIAS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- MCC 123
CONSTRUÇÃO CIVIL		

1. PRESCRIÇÕES GERAIS

- 1.1 O aço a empregar em armaduras ordinárias será em varão redondo, nervurado e da classe especificada nas peças desenhadas, satisfazendo as prescrições do REBAP.
- 1.2 A superfície dos varões deve apresentar-se isenta de zincagem, pintura, argila, óleo, ou de outros elementos que prejudiquem a sua aderência ao betão.
- 1.3 Os ensaios a realizar serão de tracção sobre provetes proporcionais longos e de dobragem, efectuados de acordo com as normas portuguesas em vigor, respectivamente a NP EN 10002 e a NP - 173 e ainda os necessários para satisfazer o disposto nos artigos 154 a 157 e 174 do REBAP.
- 1.4 As armaduras devem possuir marcas indeléveis que permitam a sua fácil identificação em obra.
- 1.5 As emendas por soldadura que eventualmente se pretendam efectuar implicam o conhecimento da aptidão dos aços ao tipo de soldadura, a qual deve ser verificada com base em ensaios específicos de tracção e de dobragem, satisfazendo as Normas Portuguesas aplicáveis e referidas no REBAP. As soldaduras a maçarico não devem ser utilizadas.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS

- NP 332 - Aço laminado a quente. Varão para betão. Dimensões;
- NP 173 - Materiais metálicos. Ensaio de dobragem;
- NP EN 10002 - Materiais metálicos. Ensaio de tracção. Parte 1: Método de ensaio (a temperatura ambiente);
- LNEC E 449 - Varões de aço A400 NR para armaduras de betão armado. Características, ensaios e marcação;
- LNEC E 450 - Varões de aço A500 NR para armaduras de betão armado. Características, ensaios e marcação;
- LNEC E 458 - Redes electrossoldadas para armaduras de betão armado. Características, ensaios e marcação;